EDITAL Nº 01/2021

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, do Município de Nova América da Colina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 289 de 11 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 400 de 04 de setembro de 2017, através Secretaria Executiva, CONVOCA as entidades não governamentais, com sede neste município, para composição do referido Conselho no biênio 2021/2023.

A publicação do presente edital será feita no site [http://www.novaamericadacolina.pr.gov.br/](http://www.pmspa.rj.gov.br/) bem como afixado na Secretaria de Assistência Social e no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

# DA INSCRIÇÃO

As entidades da sociedade civil que desejarem fazer parte do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos deverão apresentar apresentar nesta Secretaria localizada na Av. Paraná, nº 276 – Centro, das 08h00min às 11h30min e de 13h00 às 16h30min de 12/07/2021 até o dia 16/07/2021 as fichas contendo os nomes dos representantes titulares e suplentes indicados em Fórum prório da entidade.

Conforme Regimento Interno do CMDI, poderão se inscrever as entidades não governamentais, representantes da sociedade civil que seja atuante no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento ao idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, para as seguintes vagas:

1. 01 (um) representante de Sindicato e/ou Associação;
2. 01 (um/0 representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade;
3. 02 (dois) representantes do Credo Religioso com políticas explicitas e regulares de atendimento e promoção do idoso;
4. 01 (um) representante de outras entidas que comprovem possuir políticas explícitas permanente de atendimento e promoção do idoso.

# DAS VAGAS

A organização da sociedade civil, conforme previsto na paridade com representantes Não Governamentais será composta por 04 (quatro) entidades.

# DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DA SOCIEDADE CIVIL

Nos termos do art. 3º, §6º da Lei nº 400/17, os organizações da Sociedade Civil em reunião ou fórum específico, indicarão seus representantes, titular e susplente para compor o Conselho Municipal do Idoso, através de ofício dirigido ao Conselho Municipal do Idoso, para subsequente noemeação por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

# DA POSSE

As organizações da sociedade civil deverão indicar o nome de seus Representantes ao Prefeito Municipal, no prazo de 07 dia após a realização do Fórum próprio que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente.

A posse ocorrerá em reunião extraordinária do Conselho convocada para este fim que será realizada na Secretaria de Assistência Social localizada na Av. Paraná, nº 276 – Centro, no dia 30 de julho de 2021 ás 8:00 horas.

# DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

As entidades não governamentais com representação no Conselho Municipal de Direitos do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações (art. 7º):

I – extinção de sua base territorial de atuação no Município;

II – irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatíveis a sua representação no Conselho;

III – aplicações de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada.

Perderá o mandato o Conselheiro que (art. 8º):

I – desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II – faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;

III – apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;

IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V – for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral, assim como, pelos participantes votantes do Fórum de Eleição, sem necessidade de edição de novos editais e resoluções.

Maiores informações deverão ser direcionadas ao e-mail da Secretaria de Assistência Social ([semas2017nac@gmail.com](mailto:semas2017nac@gmail.com)).

Nova América da Colina, 09 de julho de 2021.

# Conselho Municipal dos Direitos do Idoso